



Instituto da Mobilidade
e dos Transportes Terrestres, I.P.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

AVISO

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de assistente técnico na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres

1 – Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres, IP., torna-se público que, por deliberação de 25 de Fevereiro de 2010 do Conselho Directivo, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, previstos e não ocupados no mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 – De acordo com o estabelecido no artigo 18.º da Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação do cabimento orçamental emitida pela 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento.

3 – Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 – **Prazo de validade** – O presente procedimento concursal é válido para a ocupação de idênticos postos de trabalho a ocorrer no prazo máximo de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna), nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5 – **Número de postos de trabalho a ocupar – 2 postos de trabalho.**

6 – **Caracterização do posto de trabalho** – exercício de funções com grau de complexidade 2 constante no anexo à Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro, sendo que o posto de trabalho a ocupar insere-se no domínio das competências cometidas no Núcleo de Recursos Humanos. Que genericamente se caracteriza para o exercício das seguintes funções: acompanhamento administrativo de processos relacionados com o recrutamento, selecção, acolhimento, mobilidade, antiguidade e cessação de funções; organizar e manter actualizados os processos individuais do pessoal; tratamento do expediente relacionado com o movimento de pessoal, serviços sociais, ADSE, Segurança Social e CGA; assiduidade; elaboração de respostas e fornecimento de dados sobre os recursos humanos do IMTT; elaboração do Balanço Social;

processamento de vencimentos e outros abonos; processamento das ajudas de custo; apuramento e elaboração dos mapas de informação legal (Segurança social, CGA, declarações de IRS, penhoras, pensão de alimentos, etc..).

7 – Local de Trabalho – Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. / Direcção de Serviços de Administração de Recursos / Núcleo de Recursos Humanos — Sede: Av. das Forças Armadas, n.º 40 Lisboa.

8 – Posicionamento remuneratório – nos termos do disposto no artigo 55º da Lei nº 12-A/2008, o posicionamento dos trabalhadores a recrutar será o que resultar de negociação com o Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres IP., após o termo do procedimento concursal.

9 – Requisitos de admissão – Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.1 – Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

10 – Constituem factores preferenciais, os seguintes – Conhecimento e experiência comprovada na execução das funções inerentes ao posto de trabalho para o qual é publicitado o presente procedimento concursal, com especial incidência nas matérias relacionadas com pessoal e processamento de vencimentos e outros abonos, bons conhecimentos de informática na óptica do utilizador e das aplicações SAP, demonstrar inequivocamente experiência no domínio da área funcional e do lugar a prover.

11 – Nível habilitacional – O nível habilitacional exigido 12º Ano nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 44º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

12 – Apresentação da candidatura:

12.1 – Prazo – O prazo para a apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12.2 – Formalização da candidatura – Nos termos do artigo 27º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a candidatura deve ser formalizada em suporte de papel mediante formulário próprio, aprovado pelo Despacho nº 11321/2009 e publicado no Diário da República de 8 de Maio de 2009, disponível para *download* na página electrónica do IMTT (www.imtt.pt), devendo constar, entre outras, as seguintes referências:

- a) Identificação do procedimento concursal, indicando, igualmente, a carreira e categoria e o posto de trabalho a que se candidata;
- b) Dados pessoais, com indicação do nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, morada, endereço postal, número de telefone, telemóvel, e endereço electrónico, caso exista;
- c) Nível habilitacional;
- d) Experiência profissional e funções exercidas;
- e) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce ou por último exerceu funções;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, os quais só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente apresentados;
- g) Situação perante os requisitos de admissão exigidos e previstos no artigo 8º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;
- h) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura;
- i) Local, data e assinatura.

12.3 – O não preenchimento ou o preenchimento incorrecto dos elementos relevantes constantes do formulário de candidatura por parte do candidato determina a sua exclusão ao procedimento concursal.

12.4 – A apresentação da candidatura, dirigida ao Presidente do Júri, é feita pessoalmente ou através correio registado, com aviso de recepção, até à data limite para a apresentação das candidaturas, para a Secção de Expediente do IMTT, sita na Av. das Forças Armadas n.º 40, 1649-022 Lisboa.

13 – Documentos a apresentar na formalização das candidaturas: Devem acompanhar o formulário tipo de candidaturas os seguintes documentos:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional (especializações, estágios, seminários, etc.);
- d) Documentos comprovativos das actividades relevantes exercidas;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade, do cartão de contribuinte ou do cartão do cidadão;
- f) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, devidamente actualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria e carreira, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respectiva antiguidade, e a avaliação do desempenho, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, obtidas nos últimos três anos, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d) do nº 2 do artigo 11º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- g) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem na qual com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, com vista à apreciação do conteúdo funcional.

13.1. – A não apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), b), f) e g) do número anterior determina a exclusão do procedimento, nos termos da alínea a) do nº 9

do artigo 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, salvo em caso de mera irregularidade ou quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato, devidamente comprovadas. Neste caso, o júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para a apresentação dos documentos.

13.2. – A não apresentação dos documentos comprovativos das acções de formação profissional e dos demais elementos aduzidos pelos candidatos, nos termos da alínea d) do número 13 do presente aviso, determina a sua não consideração para efeitos de avaliação curricular.

13.3 – Na apresentação dos documentos comprovativos das situações referenciados no ponto nº 9 do presente Aviso, os candidatos devem identificar e declarar, sob compromisso de honra, a relação jurídica de emprego público de que são titulares bem como a carreira e categoria, a actividade que executam e o órgão ou serviço onde exercem funções.

13.4 – As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 – Métodos de selecção: Considerando o carácter urgente do procedimento, o previsível número elevado de candidaturas e a necessidade premente de repor a capacidade de resposta do Núcleo de Recursos Humanos no âmbito das atribuições que lhe estão cometidas, por grave carência de recursos humanos na área a que respeita o presente recrutamento, é utilizado, ao abrigo do disposto no nº 4 do artigo 53º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o nº 2 do artigo 6º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, um único método de selecção obrigatório, a saber:

– **Avaliação Curricular**, com uma ponderação de 70%, em que são considerados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- a) A experiência profissional com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas, isto é, experiência profissional nas áreas das competências atribuídas ao Núcleo de Recursos Humanos;
- b) A formação profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A habilitação académica;
- d) A avaliação do desempenho relativa ao último ano em que o candidato executou actividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar.

14.1 – Na avaliação curricular é adoptada a escala de 0 a 20 valores.

15 – Método de selecção complementar: O método de selecção complementar a utilizar será:

– **Entrevista Profissional de Selecção**, com uma ponderação de 30%, destinada a avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a entrevista, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

15.1 – A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

16 – A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluídos, nos termos do nº 13 do artigo 18º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma pontuação inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

17 – Nos termos da alínea f) do nº 3 do artigo 19º da Portaria nº 83-A/2009, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

18 – Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do nº 3 do artigo 30º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho nº 11321/2009 e publicado no Diário da República de 8 de Maio de 2009, disponibilizado na página electrónica do (www.imtt.pt).

19 – Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através da notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

20 – Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

21 – A lista unitária de ordenação final, após homologação, será publicada na 2ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IMTT e disponibilizada na sua página electrónica.

22 – Nos termos no nº 1 do artigo 19º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente o Aviso será publicitado na 2ª Série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, e, também por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, em jornal de expansão nacional.

23 – Composição do júri do procedimento – O júri do presente procedimento tem a seguinte composição:

Presidente – Maria Graciete de Jesus Fernandes Maurício, Coordenadora Técnica

1º Vogal efectivo – Maria Esteves Duarte Madaleno, Coordenadora Técnica

2º Vogal efectivo – Rita Maria de Nazaré dos Santos Laranjo Ferreira, Técnica Superior

1.º Vogal suplente – Shaela Pena, Técnica Superior

2.º Vogal suplente – Maria Adelina Penedo Caria Sardinha, Assistente Técnica

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

24 – Em tudo não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se, designadamente, pelas disposições constantes da Lei nº 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Rectificação nº 22-A/2008, de 24 de Abril, Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei nº 121/2008, de 11 de Julho, Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro, Portarias nºs 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

25 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Lisboa, 25 de Março de 2010

O Presidente do Conselho Directivo

António Crisóstomo Teixeira